

Pesquisa para obtenção de valor de referência para Dispensa de licitação:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	tijolo 6 furos 9cmx14cmx19cm	milheiro	3	R\$	R\$
2	sacos de cal hidratado para reboco de 20kg	UN	3	R\$ 20,39	R\$ 61,17
3	Selador acrílico, galão 3.6l	UN	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98

Prazo de resposta: 12 de setembro de 2025.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor por item, será exigida a seguinte documentação:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção de rampa de acessibilidade tem natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- b. É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos e demais diretrizes e atos administrativos oficiais com o município.
- c. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.
- d. A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos materiais fornecidos, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- e. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações:

- a. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 15 dias após a emissão da nota de empenho.
- b. Cabe a futura contratada oferecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
- c. A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do fornecedor;
- d. A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no material fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e substituição do item no prazo de 2 dias;
- e. Cabe a contratante acompanhar a entrega dos materiais e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;
- f. A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber proposta de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: Lojas Quero-Quero SA

CNPJ: 96.418.264/0173-76

Endereço: Av. General Flores da Cunha 769, Sinimbu RS

E-mail: ger143@quero-quero.com.br

Fone: 37084200

Data: 11/09/2025

Vendedor: Jéssica

Carimbo: